

Publicado no Diário da Manhã de 9.12.54



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 327

N.º

oc. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil - cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção da - praça da Igreja de Alvinândia:

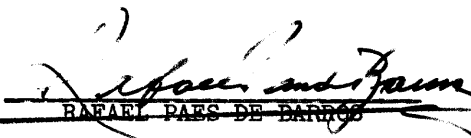
- a) - ajardinamentoCr.\$ 35.000,00
- b) - colocação de guias e sarjetas .. " 90.000,00

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com - os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8-87-2-item I, do orçamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente.